



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

**Processo Administrativo nº 0103/2024 -- Inexigibilidade de Licitação nº 26**

## **ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 15h (quinze horas), na sala de reuniões da Comissão de Contratação desta Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, os membros da Comissão se reuniram para receber o processo acima epigrafado, qual seja para a contratação direta de empresa para realizar Workshops Educacionais ministrado pelo Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida e Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Thais Faria Coelho, para curso aos professores da rede municipal de educação, com os temas “As diferenças de alfabetização em diversos métodos”, Práticas de alfabetização com materiais alternativos e concretos”, “O papel do professor como bússola no caráter e aprendizagem do aluno” e “As cinco práticas para de manterem motivados diante dos desafios atuais na educação utilizando as inteligências múltiplas”, conforme solicitação da Diretoria Municipal de Educação, a ser ministrado no período de 21 de agosto e 22 de agosto de de 2024, em especial o parecer jurídico elaborado pelo Assessor Jurídico sobre a possibilidade da contratação da empresa **BALDO CURSOS EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA** com CNPJ nº **09.323.594/0001-46**, com sede na **RUA SATURNINO DE OLIVEIRA, nº 115, bairro CENTRO**, na cidade de **CAMPANHA**, Estado de **MINAS GERAIS – CEP 37.400-000**, representada por seu Sócio Administrador **GUILHERME AUGUSTO DIAS BALDO** portador do **RG M-9.261.148 SSP/MG** e do **CPF 040.160.886-74** que detém a exclusividade da agenda dos professores, como se comprova pela vasta documentação acostada, em especial as **Declarações de Exclusividade**. Com a solicitação da Diretora de Educação veio o curriculum lattes dos aludidos professores e que demonstra a sua notoriedade para executar o objeto a ser contratado. Na documentação consta a proposta de preço da mencionada empresa e cópias de atestados de capacidade técnica para comprovar a capacidade da empresa no serviço a ser contratado. Também foram analisados os demais documentos de praxe para as contratações públicas, especialmente as regularidades com o INSS, FGTS e Trabalhista (CNDT). O quantitativo de profissionais da educação que participarão do curso/treinamento são 01 (um) professor que participará somente do dia 21 de agosto, custando um valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), 12 (doze) professores que participarão somente do dia 22 de agosto, custando um valor de R\$130,00 (cento e trinta reais) cada e 05 (cinco) professores que participarão dos dois dias, 21 e 22 de agosto custando um valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, que totalizará o montante de R\$2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais). Após certificar-se da documentação mencionada, a CPL deteve os seus trabalhos na leitura do rigoroso parecer jurídico, de modo a cientificar-se sobre a regularidade da possível contratação. Desta forma, esta Comissão de Contratação aceita a indicação na forma da hipótese de inexigibilidade de licitação para celebrar a contratação direta de empresa para realizar Workshops Educacionais ministrado pelo Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida e Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Thais Faria Coelho, de NOTÓRIO SABER e com a formação acadêmica compatível com os serviços que serão prestados **curso e treinamento de pessoal**, com os temas “As diferenças de alfabetização em diversos métodos”, Práticas de alfabetização com materiais alternativos e concretos”, “O papel do professor como bússola no caráter e aprendizagem do aluno” e “As cinco práticas para de manterem motivados diante dos desafios atuais na educação utilizando as inteligências múltiplas”, através da empresa já referenciada, com o seguinte calendário:

### **Dia 21 de agosto de 2024: Workshop I “Alfabetização”**

**Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida**

18h – Credenciamento

18h30 – Módulo I - “As diferenças de alfabetização em diversos métodos”

20h15 – Intervalo / Kit-lanche

20h45 – Módulo II – “Práticas de alfabetização com materiais alternativos e concretos”

**Dia 22 de agosto de 2024: Workshop II “Neurociência: como trabalhar com as inteligências múltiplas em sala de aula?”**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

## **Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Thais Faria Coelho**

18h – Credenciamento

18h30 – Módulo I - “O papel do professor como bússola no caráter e aprendizagem do aluno”

20h15 – Intervalo / Kit-lanche

20h45 – Módulo II – “As cinco práticas para de manterem motivados diante dos desafios atuais na educação utilizando as inteligências múltiplas”

Portanto, por tudo o que ficou demonstrado e que se apresenta, esta Comissão acata o parecer jurídico deste pleito que indicou a contratação que se avizinha, qual seja da empresa **BALDO CURSOS EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA** com CNPJ nº **09.323.594/0001-46**, com sede na **RUA SATURNINO DE OLIVEIRA, nº 115**, bairro **CENTRO**, na cidade de **CAMPANHA**, Estado de **MINAS GERAIS – CEP 37.400-000**, representada por seu Sócio Administrador **GUILHERME AUGUSTO DIAS BALDO** portador do **RG M-9.261.148 SSP/MG** e do **CPF 040.160.886-74** que detêm a exclusividade da agenda dos professores, como se comprova pela vasta documentação acostada, em especial as **Declarações de Exclusividade**. O presente processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, que se estiver de acordo com a decisão desta Comissão de Contratação e do Agente de Contratação, se assim entender, deve determinar a efetivação do contrato administrativo a ser celebrado entre as partes. Nada mais havendo para ser apreciado ou discutido, foi encerrada esta reunião da qual foi lavrada esta ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

---

**José Carlos Monteiro Guimarães**  
Agente de Contratação

---

**Janaína Soares Fonseca**  
Membro da Comissão de Contratação

---

**Silvana Maria Fonseca**  
Membro da Comissão de Contratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

**Processo Administrativo nº 0103/2024 -- Inexigibilidade de Licitação nº 26**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Considerando** que os professores Geraldo Peçanha de Almeida e Thais Faria Coelho tem a notória especialização para ministrar o curso/treinamento com os temas “As diferenças de alfabetização em diversos métodos”, Práticas de alfabetização com materiais alternativos e concretos”, “O papel do professor como bússola no caráter e aprendizagem do aluno” e “As cinco práticas para de manterem motivados diante dos desafios atuais na educação utilizando as inteligências múltiplas”, através da empresa que detém a exclusividade para que o aludido professor seja contratado;

**Considerando** que o curso a ser disponibilizado aos profissionais da Educação de Pouso Alto é de grande importância e relevância para atender os alunos e seus familiares;

**Considerando** que a Administração Municipal, pela Diretoria Municipal de Educação terá os seus objetivos alcançados com a capacitação dos seus profissionais para enfrentar as dificuldades sobre o assunto inerente à contratação;

**Considerando** que da norma legal, para o caso concreto, o que se exige é a notória especialização associada ao elemento subjetivo da confiança e foi a condição encontrada pela Diretora de Educação para buscar os profissionais para ministrar o curso com o tema já mencionado, por isso, resolve:

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições pelo processo administrativo nº 0103/2024 – inexigibilidade de licitação nº 26/2024, acolhendo o indicativo constante do parecer jurídico e a análise da Comissão de Contratação **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do no caput do art. 74 e inciso III alínea f e os incisos do art. 72, todos da vigente Lei nº 14.133/2021, e autoriza a contratação da empresa **BALDO CURSOS EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA** com CNPJ nº **09.323.594/0001-46**, com sede na **RUA SATURNINO DE OLIVEIRA, nº 115**, bairro **CENTRO**, na cidade de **CAMPANHA**, Estado de **MINAS GERAIS – CEP 37.400-000**, representada por seu Sócio Administrador **GUILHERME AUGUSTO DIAS BALDO** portador do **RG M-9.261.148 SSP/MG** e do **CPF 040.160.886-74** que detém a exclusividade da agenda dos professores, como se comprova pela vasta documentação acostada, em especial as **Declarações de Exclusividade**, de forma a ministrar o curso/treinamento/capacitação aos profissionais da Educação Municipal de Pouso Alto, com os temas “As diferenças de alfabetização em diversos métodos”, Práticas de alfabetização com materiais alternativos e concretos”, “O papel do professor como bússola no caráter e aprendizagem do aluno” e “As cinco práticas para de manterem motivados diante dos desafios atuais na educação utilizando as inteligências múltiplas”, a ocorrer no período de 21 e 22 de agosto de 2024 na cidade de Campanha – MG, no local denominado Arena Hall, localizado na rua Sebastião Silveira Dias, nº 516, bairro Santa Tereza II, pelo valor supra de **R\$2.690,00 (dois mil, seiscientos e noventa reais)**.

Providencie-se a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade da licitação e a lavratura do competente contrato administrativo.

Pouso Alto, 15 de agosto de 2024.

---

**Vicente Wagner Guimarães Pereira**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

**Processo Administrativo nº 0103/2024 -- Inexigibilidade de Licitação nº 26**

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº 2024.08-007**

**CONTRATANTE:** Município de Pouso Alto – MG – Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.667.212/0001-92, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, nº 190, Centro – CEP 37.468-000, representado por seu Prefeito Municipal – **Sr. Vicente Wagner Guimarães Pereira**, portador do RG 402.808 e do CPF nº 624.833.238-04.

**CONTRATADA:** empresa **BALDO CURSOS EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA** com CNPJ nº 09.323.594/0001-46, com sede na **RUA SATURNINO DE OLIVEIRA, nº 115**, bairro **CENTRO**, na cidade de **CAMPANHA**, Estado de **MINAS GERAIS – CEP 37.400-000**, representada por seu Sócio Administrador **GUILHERME AUGUSTO DIAS BALDO** portador do **RG M-9.261.148 SSP/MG** e do **CPF 040.160.886-74**

**EMBASAMENTO:- Processo nº 0103/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 26/2024**, nos termos do caput do inciso III, alínea F do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, ficam contratados mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - Contratação de empresa para realizar Workshops Educacionais ministrado pelo Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida e Prof.ª Dr.ª Thais Faria Coelho, para curso aos professores da rede municipal de educação, com os temas “As diferenças de alfabetização em diversos métodos”, Práticas de alfabetização com materiais alternativos e concretos”, “O papel do professor como bússola no caráter e aprendizagem do aluno” e “As cinco práticas para de manterem motivados diante dos desafios atuais na educação utilizando as inteligências múltiplas”.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO**

2 - A execução da prestação dos serviços se dará com a interveniência da CONTRATADA para disponibilizar curso/treinamento aos profissionais de educação da Administração Municipal de Pouso Alto ministrado pelo Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida e Prof.ª Dr.ª Thais Faria Coelho nas seguintes condições:

2.1 - O curso será realizado nos dias 21 e 22 de agosto de 2024 na cidade de Campanha – MG, no local denominado Arena Hall, localizado na rua Sebastião Silveira Dias, nº 516, bairro Santa Tereza II, com a seguinte programação:

2.1.1 - Dia 21 de agosto de 2024: Workshop I “Alfabetização”  
Prof. Dr. Geraldo Peçanha de Almeida  
18h – Credenciamento  
18h30 – Módulo I - “As diferenças de alfabetização em diversos métodos”  
20h15 – Intervalo / Kit-lanche  
20h45 – Módulo II – “Práticas de alfabetização com materiais alternativos e concretos”



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

**2.1.2** - Dia 22 de agosto de 2024: Workshop II “Neurociência: como trabalhar com as inteligências múltiplas em sala de aula?”

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Thais Faria Coelho

18h – Credenciamento

18h30 – Módulo I - “O papel do professor como bússola no caráter e aprendizagem do aluno”

20h15 – Intervalo / Kit-lanche

20h45 – Módulo II – “As cinco práticas para de manterem motivados diante dos desafios atuais na educação utilizando as inteligências múltiplas”

**2.2** - A CONTRATADA emitirá e fornecerá certificado digital de participação no curso para os profissionais que tiverem presença comprovada em no mínimo 70% (setenta por cento) de participação nos módulos e estudos correspondentes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3** - Para a execução integral do objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor integral de R\$2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais) correspondente a inscrição e participação de 01 (um) professor que participará somente do dia 21 de agosto, custando um valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), 12 (doze) professores que participarão somente do dia 22 de agosto, custando um valor de R\$130,00 (cento e trinta reais) cada e 05 (cinco) professores que participarão dos dois dias, 21 e 22 de agosto custando um valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, que cobre todas as despesas com a realização da prestação do serviço, bem como todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e quaisquer outros que incidam o venham a incidir sobre o objeto contratado, mediante apresentação de nota fiscal.

**3.1** - O pagamento se dará após o encerramento do curso, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, com crédito na conta corrente da empresa CONTRATADA nº 10280-6 – Agência do Banco Brasil S/A 1711-6 – Campanha – MG;

**3.2** - O valor da nata fiscal não sofrerá quaisquer descontos por se tratar a CONTRATADA como optante pelo Simples Nacional.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

**4.1** - O prazo para execução deste contrato será da sua assinatura até o término do curso constante do objeto, ou seja no dia **22/08/2024**, conforme a indicação na proposta e na programação do workshop que integram este instrumento como se aqui estivessem transcritas.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** - As despesas decorrentes do item 3 da Cláusula Terceira deste contrato administrativo correrão à conta da dotação: **11.01.12.361.0012.2048.3.3.90.39**.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA**

**6.1** - Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021, com formalização de Termo Aditivo, reservando-se o direito ao CONTRATANTE aumentar ou diminuir o quantitativo dos serviços, conforme art. 125 da mesma Lei.

**6.2** - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sob pena de rescisão deste Instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE E GARANTIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

7.1 - A empresa CONTRATADA se responsabiliza pela realização do curso/treinamento dos profissionais da Educação de Pouso Alto como consta da proposta ofertada e do plano do curso que integrou a proposta e será a única responsável pelo objeto contratado e conseqüentemente responde, civil administrativa e criminalmente, por todos os possíveis danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta e indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE e/ou a terceiros.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

8.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

8.2 - Aplicação de multa punitiva nos seguintes percentuais:

8.2.1 - 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, no caso de a CONTRATADA, injustificadamente desistir do contrato;

8.2.2 - 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato pela não realização completa do curso/treinamento como ofertado.

8.3 - O recolhimento das multas referidas, eventualmente aplicadas, deverá ser efetivado, através de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data em que for, formalmente aplicada e a CONTRATADA notificada. .

## **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, DA EXTINÇÃO E DO RECONHECIMENTO**

9.1 - A fiscalização deste Contrato Administrativo será efetivada pela **Diretora Municipal de Educação - GISELE APARECIDA NOGUEIRA**, sendo responsável pela aceitação o recusa do serviço prestado, de forma a emitir o recebimento definitivo para que a despesa seja paga, como foi a pactuação.

9.2 - A extinção deste Contrato Administrativo, reconhecida os direitos do CONTRATANTE, poderá ser efetivada, em conformidade com os artigos 137 ao 139, da Lei Nº 14.133/2021, no que couber, sempre garantindo o direito do contraditório e da ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

10.1 - Os casos omissos e não previstos neste Contrato, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari - MG para dirimir as questões decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pouso Alto, 16 de agosto de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

---

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO  
VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA

---

CONTRATADA

BALDO CURSOS EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA  
GUILHERME AUGUSTO DIAS BALDO

VISTO: **Dr. Rogério Campos Maciel**  
**Assessor jurídico**  
**OAB/MG 149.723**

TESTEMUNHAS:

---

---